



**SINDIFISCO
NACIONAL**
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil

Brasília, 10 de maio de 2018.

Carta PR 500/2018

A Sua Excelência o Senhor
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil
Brasília-DF



Assunto: **Greve, de forma contínua e ininterrupta, por 30 dias, dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil a partir de 14 de maio de 2018.**

Senhor Secretário,

O Sindifisco Nacional – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, no exercício de suas atribuições constitucionais e estatutárias, vem, por seu Presidente, comunicá-lo que, a partir do dia 14 de maio de 2018, os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil iniciarão a paralisação de suas atividades, de forma contínua e ininterrupta, nas unidades de tributos internos, e nessa forma ou em operação padrão nas Aduanas, pelo prazo de 30 dias, conforme comunicado anexo, sendo mantidas apenas as atividades consideradas essenciais.

Respeitosamente,

Cláudio Marcio de Oliveira Damasceno
Presidente



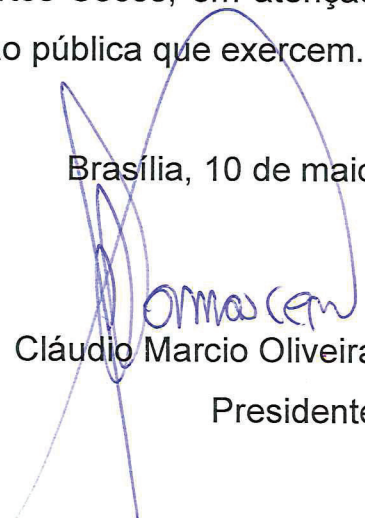
**SINDIFISCO
NACIONAL**
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil

COMUNICADO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

O SINDIFISCO NACIONAL – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil comunica à Secretaria da Receita Federal do Brasil e as suas Unidades Centrais e Descentralizadas que os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, reunidos em Assembleia Nacional Extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2018, deliberaram por aprovar a paralisação de suas atividades, de forma contínua e ininterrupta, nas unidades de tributos internos, e nessa forma ou em operação padrão nas Aduanas, pelo prazo de 30 dias, a partir de 14 de maio de 2018, em face da manutenção do descumprimento da Lei 13.464/2017, por ausência de regulamentação dos direitos concedidos aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. Ficarão garantidas, todavia, a continuidade dos serviços essenciais ao longo do período de paralisação, no quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) dos integrantes da classe, bem como operação padrão nas zonas primárias e Portos Secos, em atenção e respeito à população e à relevante função pública que exercem.

Brasília, 10 de maio de 2018.




Cláudio Marcio Oliveira Damasceno
Presidente